



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE  
PESQUISA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
(MODALIDADE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO)**

**EDITAL N° 38, de 11 de março de 2016**

**COMUNICADO**

**IMPLANTAÇÃO DE BOLSAS E CONCESSÃO DE TAXAS DE BANCADA**

**COORDENADORES DE PROJETOS**

No caso de proposta “**Recomendada**” e que tenha recebido, pelo menos, uma bolsa, o coordenador deverá encaminhar para o email [selecaopip@ifro.edu.br](mailto:selecaopip@ifro.edu.br) arquivo (em pdf único e legível) com RG/CPF/Dados Bancários para que seja providenciado o depósito do valor da taxa de bancada.

No caso de proposta “**Recomendada com Pendência**” e que tenha recebido, pelo menos, uma bolsa, o coordenador deverá encaminhar para o email [selecaopip@ifro.edu.br](mailto:selecaopip@ifro.edu.br): projeto alteado conforme parecer de avaliação dos consultores *Ad hoc* e arquivo (em pdf único e legível) com RG/CPF/Dados Bancários para que seja providenciado o depósito do valor da taxa de bancada desde que todas as pendências tenham sido atendidas.

**Observação para todos os coordenadores**

- 1) Prazo para envio da documentação: cinco dias a contar da data de publicação do resultado final. Após essa data não será assegurada a implantação de bolsas dos alunos para o mês de agosto e o repasse dos valores das taxas de bancada sofrerá atraso.
- 2) O coordenador será o responsável por encaminhar à Equipe de Seleção PIP os documentos necessários para implantação da(s) bolsa(s) dos(s) aluno(s) vinculado(s) ao projeto. Para cada projeto contemplado deverá ser enviado um email separadamente com vistas a facilitar à organização a documentação do(s) bolsista(s) por projeto.

**BOLSISTAS**

Deverão providenciar arquivo (em pdf único e legível) com RG/CPF/Dados Bancários que será enviado pelo coordenador do projeto à Equipe de Seleção PIP no prazo, máximo, de cinco dias a contar da data de publicação do resultado final.

**Comissão de Avaliação das Propostas  
Portaria, n°0994, de 19 de maio de 2016.**